

Auxílio

# RN recebe mais de R\$ 30 milhões em créditos para microempreendedores

Programa do governo federal liberou contratação de empréstimos para que empreendedores tenham recursos para capital de giro e investimentos

Os pequenos empreendedores do Rio Grande do Norte receberam R\$ 30 milhões em créditos emergenciais para enfrentar os prejuízos causados pela pandemia do novo coronavírus.

O recurso faz parte do programa de auxílio para microempreendedores do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) que vai oferecer até R\$ 6 bilhões em linhas de crédito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

O dinheiro será utilizado capital de giro e promover investimentos. Os empreendedores receberam os recursos após contratos de empréstimo com instituição financeira. No caso do Rio Grande do Norte, o órgão financiador é o Banco do Nordeste (BNB).

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Regional, 405 contratos de empréstimo para créditos emergenciais foram firmados no Rio Grande do Norte. O Estado ficou em quarto lugar em número de contratos assinados pelo Fundo de Financiamento do Nordeste, ficando atrás do Ceará (599), Pernambuco (758) e Bahia (912). Além dos estados nordestinos, o fundo



Ministério do Desenvolvimento Regional destinou mais de R\$ 3 bilhões ao Nordeste

também abrange Minas Gerais e o Espírito Santo.

Ainda de acordo com o MDR, o Banco do Nordeste já havia realizado 4.597 operações, totalizando R\$ 349 milhões com recursos do FNE, que correspondem a 11,6% dos R\$ 3 bilhões previstos para aplicação até o final do ano.

Para os empreendedores, estão disponíveis contratos de financiamentos nas modalidades capital de giro isolado e de investimentos, ambas com taxa efetiva de juros de

2,5% ao ano. Essa é a menor taxa do mercado, voltada exatamente para os pequenos empreendedores.

Para a modalidade capital de giro isolado, serão disponibilizados até R\$ 100 mil por beneficiário. O recurso poderá ser utilizado em despesas de custeio, manutenção e formação de estoques e, também, para o pagamento de funcionários, contribuições e despesas diversas com risco de não serem honradas por conta da redução ou paralisação das atividades produtivas.

Crise

# Vendas no varejo devem ter tombo recorde de 43,1% no Dia dos Namorados

A pandemia do coronavírus vai inibir a troca de presentes entre casais no Dia dos Namorados deste ano, segundo cálculos da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O varejo deve faturar R\$ 937,8 milhões em vendas para a data comemorada em 12 de junho, o que representaria um tombo recorde de 43,1% em relação ao mesmo período de 2019, quando o volume vendido movimentou R\$ 1,65 bilhão.

As maiores perdas devem ocorrer nos segmentos do varejo considerados "não essenciais", segundo a pesquisa da confederação nacional.

As lojas de vestuário, calçados e acessórios venderão 71,3% menos do que no ano passado, enquanto os estabelecimentos especializados na venda de itens de informática e comunicação registrarão queda de 58,3%.

O ramo de utilidades domésticas e eletroeletrônicos deve vender 55,8% menos.

O varejo venderá menos em todos os Estados, com destaque para

as quedas em São Paulo (-41,9%), Rio de Janeiro (-34,6%), Minas Gerais (-30,7%), Ceará (-65,3%), Amapá (- 65,1%) e Pernambuco (-62,2%).

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

HERIBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA, CPF: 106.019.294-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA, para CARCINOCULTURA MARINHA, localizado no Sítio Santa Clara - Arês - RN

**HERIBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA**  
PROPRIETÁRIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Federação Potiguar de Tênis de Mesa, CNPJ 05.786.863/0001-50, convoca todos os atletas e clubes filiados, diretores, membros do conselho fiscal e a quem mais possa interessar, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25/06/2020, em 1ª chamada às 14:30h e em 2ª chamada às 15h, na Rua Raimundo Chaves, 2182, Sala 501, Candelária, Natal/RN (Empresarial Candelária), quando serão tratados os seguintes assuntos: apreciação da prestação de contas, balanço e relatório de atividades realizadas no ano de 2019; apresentação do calendário esportivo 2020; apresentação dos valores de inscrições dos eventos da federação para 2020. Será permitida a participação remota na sessão, sendo que a solicitação dos dados para acesso remoto deve ser encaminhada para o endereço fedtm@cbitm.org.br.

Natal, 09 de junho de 2020.

**Tiago J. Martins P. Silva**  
Presidente

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

O Município de São Vicente-RN, CNPJ n.º 08.308.470/0001-29 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a Licença de Regularização e Operação da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, localizada na Zona Urbana de São Vicente-RN.

**obtem**

**Iracema Pereira de Lima Campêlo**  
Prefeita Municipal

**CONCESSÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

Kátia Simonetti Bousquet, CPF: 316.368.884-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDAU, a Dispensa de Licença Ambiental -DL n.º 001/2020 para a atividade de Condomínio Horizontal de Uso Residencial com 02 unidades habitacionais, localizada na Rua João Barbalho, Lote 03, Bairro Centro, Goianinha/RN.

**Allan Ramires da Costa Trieweller**  
Engenheiro Civil

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS**

NETUNO INTERNACIONAL S. A. CNPJ 05.513.384/0011-31, com endereço na Fazenda Santa Isabel II, Zona Rural, Galinhos/RN torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, a Licença Simplificada - Renovação - RLS para a Atividade de produção de pós lava ocupando uma área total de 600m2, localizado na zona rural do município de Galinhos/RN.

**José Waldomiro Ribeiro Coutinho Filho -**  
Responsável Legal

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
Prazo de 10 (dez) dias

O Juiz Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, principalmente aos TERCEIROS INTERESSADOS, que nesta 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte tramita a ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n.º 0804606 pelo DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES em face de VITALIS DIAGNOSTICA LTDA, que tem como objeto a desapropriação por utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitoria pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR 226/RN); Trecho: Divisa CE/RN - BR-226 (B) (Complexo Viário Trampolim da Vitória); Segmento TABAJARA); Extensão: 26,9 Km; Lote: Único; PNV: 304BRN0350 na cidade de Natal/RN, em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto para que chegue ao conhecimento de todos os expediu-se o presente EDITAL, com prazo de dez (10) dias, indo devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

**MARIO AZEVEDO JAMBO**  
Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - 5ª VARA  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
Prazo de 10 (dez) dias

A Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, principalmente aos TERCEIROS INTERESSADOS, que nesta 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte tramita a ação de DESAPROPRIAÇÃO n.º 0811415-24.2019.4.05.8400 ajuizada pelo DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES em face de MARIA BERNADETE COSTA, que tem como objeto a desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de utilidade pública, com vista a viabilizar as obras remanescentes e complementares de adequação de capacidade, melhoramentos, segurança de tráfego, eliminação de pontos críticos, aplicação de vias marginais e construção de obras de arte especiais e passarelas da BR-101 (Km 95,9 ao Km 109,10 - PNV101BRN0130 - PNV101BRN0132. E, nesta data, na cidade de Natal/RN, em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventual impugnação de terceiros, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de dez (10) dias, indo devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

**MONIKY MAYARA COSTA FONSECA**  
Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - 5ª VARA  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
Prazo de 10 (dez) dias

A Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, principalmente aos TERCEIROS INTERESSADOS, que nesta 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte tramita a ação de DESAPROPRIAÇÃO n.º 0808123-31.2019.4.05.8400 ajuizada pelo DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES em face de EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - Fil, que tem como objeto a desapropriação por utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias eventualmente existentes na poligonal referida na Portaria n. 1.878/2017, com vistas a viabilizar as obras remanescentes e complementares da BR-101/RN. Trecho: Touros (Farol do Calcanhar) - Divisa/PB; Subtrecho: Entr. RN-063 (Ponta Negra) -Entr. RN-313 (p/Plum); Segmento: Km 95,9 -Km 109,1; Extensão: 13,2 km; PNV: 101BRN0130 -101BRN0132. E, nesta data, na cidade de Natal/RN, em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e eventual impugnação de terceiros, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de dez (10) dias, indo devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

**MONIKY MAYARA COSTA FONSECA**  
Juiz Federal